

RECEBIDO EM
12/01/24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2011 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO EM PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO, REGULAMENTA A SUA CONCESSÃO, CRIA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE LAVOURAS E ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.256, de 03 de março de 2011, que AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO EM PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO, REGULAMENTA A SUA CONCESSÃO, CRIA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE LAVOURAS E ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 6º - (...)

(...)

c) (...)

Parágrafo Único: Os beneficiários para terem direito ao transporte de uma (01) carga de insumos acima citados, necessitam ter registrada junto ao Bloco de Produtor a produção primária no exercício civil imediatamente anterior, comprovada até o dia 31 de março de cada ano no setor de produção agrícola, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). (NR)

Art. 10. (...)

a) Os beneficiários dos serviços deverão comprovar produção comercializada em um limite mínimo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cada hora de serviço solicitada, tendo uma contrapartida de 40% (quarenta por cento) do valor da hora, sendo este fixado pela última licitação vigente, cabendo ao Município o custeio do remanescente, calculado em 60% sobre o custo apurado para produtores com enquadramento de Aptidão ao Pronaf e para os demais, uma contrapartida financeira de 70% (setenta por cento) do valor da hora,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

sendo este fixado pela última licitação vigente, cabendo ao Município o custeio do remanescente, calculado em 30%; (NR)
(...)

Art. 10A – Fica criado o serviço de trituração de galhos de árvores ornamentais e frutíferas, cujos beneficiários dos serviços deverão comprovar produção comercializada em um limite mínimo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cada hora de serviço solicitada, tendo uma contrapartida de 40% (quarenta por cento) do valor da hora, sendo este fixado por Decreto do Poder Executivo Municipal, cabendo ao Município o custeio do remanescente, calculado em 60% sobre o custo apurado para produtores com enquadramento de Aptidão ao Pronaf e para os demais, uma contrapartida financeira de 70% (setenta por cento) do valor da hora, sendo este fixado pela última licitação vigente, cabendo ao Município o custeio do remanescente, calculado em 30%. (NR)

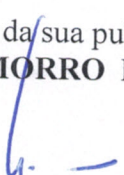
Art.12 - Fica previsto na presente Lei, o incentivo à produção primária, sendo que para cada R\$ 130,00 (cento e trinta reais) de produção, devidamente comprovada no Bloco de Produtor, terá direito o beneficiário a um (01) litro de óleo diesel, limitado a quatrocentos (400) litros de óleo diesel por grupo familiar ao ano, para produtores com enquadramento de Aptidão ao Pronaf. (NR)

§ 1º Nos casos em que o produtor não se enquadre na Aptidão do Pronaf, o incentivo previsto no caput do presente artigo, será devido a cada R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) de produção primária comprovada no Bloco de Produtor. (NR)

§ 2º - A produção mínima para ter direito ao incentivo é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por ano. (NR)
(...)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 09 DE JANEIRO DE 2024.


**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 002/2024, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2011 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO EM PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS NO MUNICÍPIO, REGULAMENTA A SUA CONCESSÃO, CRIA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE LAVOURAS E ACESSOS A PROPRIEDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a introdução de alterações pontuais na lei de subsídios a atividade agrícola, com o precípua intuito de atender as deliberação do público alvo, tudo devidamente aprovado pelo Comdagro, conforme ata em anexo.

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL

ATA DO COMDAGRO Nº 12/2023

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal os conselheiros do COMDAGRO, que constam na lista de presença para uma reunião ordinária. Inicialmente o presidente Pedro agradeceu a presença de todos. No primeiro momento, Patrícia fez a leitura da ata da reunião de outubro que foi aprovada pelos presentes. Como primeiro assunto da pauta Evandro comentou sobre o Programa de Recuperação da Fertilidade do Solo, que foram realizadas reuniões com produtores e feitas as suas inscrições, tivemos 59 produtores titulares e 2 suplentes que se cadastraram ao programa. Sônia comentou que é necessário agora aguardar aprovação do plano de trabalho e a assinatura do convênio do Estado com o município. Como segundo assunto foi debatido os programas municipais, primeiramente sobre o óleo diesel, foi decidido pelos conselheiros que o produtor precisa comprovar produção de R\$130,00 para ter direito a um (01) litro de óleo diesel para quem possui enquadramento DAP/CAF e para os demais necessita comprovar produção de R\$ 260,00 para ter direito a um (1) litro óleo diesel. Os demais programas municipais os conselheiros sugerem que para ter direito a um transporte de material como brita e saibro é necessário ter produção no talão de produtor de R\$2.200,00, assim como para ter direito a uma hora de serviço de máquinas, sendo este valor para que possui enquadramento DAP/CAF e o dobro para os demais. Terceiro assunto da pauta foi sobre a avaliação das situações das culturas, das plantações nas propriedades do município. Os conselheiros comentaram que para o ano que vem haverá pouca oferta de frutas como também a queda de produção em diversas culturas por conta do excesso de chuvas nos últimos meses. Como quarto assunto os conselheiros aprovaram a recapagem de pneus para o distribuidor de calcário no valor de R\$ 800,00. Além disso, Patrícia trouxe os números referentes aos implementos da patrulha agrícola sendo que as despesas este ano foram até o momento de R\$ 1.082,00 e as entradas no valor de R\$ 3.267,50. Ficando assim, desde 2017 as entradas no valor de R\$ 24.938,10 e as saídas no valor de R\$ 21.150,12. Permanecendo um o saldo em caixa de R\$ 3.787,98. O quinto assunto, foi debatido sobre a consulta popular, na qual a votação irá acontecer a partir do dia 27 de novembro e vai até dia 1º de dezembro. Como sexto assunto, Pedro comentou sobre a reunião de dezembro, seguindo a proposta dos anos anteriores de fazer uma reunião festiva, de avaliação do ano de 2023, debatendo um pouco o ano de 2024 e na sequência uma janta de confraternização com a presença de familiares. Os conselheiros

Pedro

9/16

aprovaram a proposta, ficando definido dia 11 de dezembro no Pesque Pague Wiest com início às 19 horas. Sétimo assunto foi debatido a Lei Federal nº 14.660, de 24 de agosto de 2023, na qual grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar terão prioridade na venda de alimentos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ou seja, deverão ser comprados de família rural e devendo ser feita no nome da mulher, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Oitavo assunto, foi apresentada a prestação de contas da feira do produtor, tendo sido as entradas no mês de outubro no valor de R\$ 1.120,00, saídas R\$ 285,00 permanecendo um saldo junto ao fundo da feira de R\$ 1.706,50. Como nono assunto, foram avaliados e aprovados os seguintes cadastros de serviços de máquinas de: Alfredo Lehnen, Almiro Froehlich, Erna Laux, Flávio Antonio dos Santos, Gabriel Felipe Espich, Guerino Klein, Maria Wiest, Robert Ismael Shabarum e Tharles Adam Honig. Transporte de saibro e brita Adilson Hoffmann, André Kuntzler, Anemari Zimmer Schabarum, Erico Zimmer, Erna Laux, Michele Muck, Neuri Altenhofen, Osmar Zimmer, Paulo Fuhr, Renato Blume e Roberto Kuntzler. Transporte de esterco seco e serragem: Alceu Carlos da Silva Pereira e Adilson Hoffmann. Unificação de taxas de Walter Lauxen. Nada mais havendo a registrar, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Pedro L. B. B.

Patrícia Edinger